



PORTARIA Nº 010/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos I, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal por força de princípios e normas estabelecidas no Artigo 49, Incisos I, II, VI e XII, da Lei Orgânica do Município, tem competência e atribuições, para nomear, exonerar e fixar o horário de Secretários, Assessores e Servidores e exercer o comando da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, na data de 11 de Março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a Pandemia provocada pelo Coronavírus-COVID-19, atualmente vem apresentando elevados índices de transmissão e contaminação, inclusive, na Região do Planalto Norte Catarinense onde o Município de Monte Castelo está inserido;

CONSIDERANDO que o Município de Monte Castelo possui uma população de 8.346 (oito mil, trezentos e quarenta e seis) habitantes e aproximadamente 370 (trezentos) servidores ativos e atende diariamente centenas de pessoas que buscam os serviços públicos de saúde que oferece;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Monte Castelo manter as medidas de enfrentamento da pandemia e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde de urgência e emergência;

CONSIDERANDO as limitações legais e operacionais que Município de Monte Castelo enfrenta para a contratação de pessoal técnico da saúde, para atender a demanda desencadeada pela própria pandemia, que além do número elevado de óbitos e da exaustão dos profissionais de saúde, vem provocando a escassez e a carência de profissionais para serem contratados para integrar as Equipes Multiprofissionais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 36 da Lei Complementar Municipal Nº 001/1993 de 26 de Abril de 1993, prevê, contempla e admite a transferência de ofício e diante de interesse público, de servidores de carreira, efetivos e estáveis, pertencentes ao mesmo quadro, grupo ocupacional, desde que não implique em aumento de carga horária e prejuízo da remuneração

Jean Carlo M. de Souza
Prefeito Municipal



CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado na data de 15 de Janeiro de 2021 pela servidora **Maria Aparecida Greschuk**, investida no cargo de enfermeira e que integrava Equipe Técnica Multiprofissional de Enfrentamento a Pandemia provocada pelo Coronavírus Covid -19;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de profissional de enfermagem, no quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, investida no cargo de enfermeira, com carga horária contratual de 40 (quarenta) horas semanais e que possui lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no ato de nomeação consistente na Portaria Nº 313/2015 de 06 de Julho de 2015;

RESOLVE:

Art.1º. Fica transferida temporariamente e por interesse público relevante, relacionado com os serviços de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus - Covid-19, a servidora **Djana Paula Matioski**, vinculada ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, investida no cargo de enfermeira, com carga horária contratual de **40 (quarenta) horas semanais**, a qual atualmente vem prestando serviços junto ao **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**, para prestar serviços junto a **Unidade Municipal de Saúde Helio Anjos Ortiz**, visando recompor e integrar Equipe de Enfrentamento da Pandemia provocada pelo COVID -19, devendo a servidora transferida se apresentar imediatamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º. A transferência ora promovida, é realizada em caráter emergencial e excepcional e não implica em mudança de quadro, grupo ocupacional, cargo, carga horária e remuneração da servidora transferida.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 18 de Janeiro de 2021


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal